



**LEI Nº 5.727, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Altera a Lei 4.624/95, para prever na FUMAS – Fundação Municipal de Ação Social promoção de cursos profissionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º, da Lei nº 4.624, de 14 de setembro de 1.995, com as alterações das Leis nºs 4.736, de 15 de março de 1.996 e 5.440, de 13 de abril de 2.000, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

*“Art. 4º - (...)*

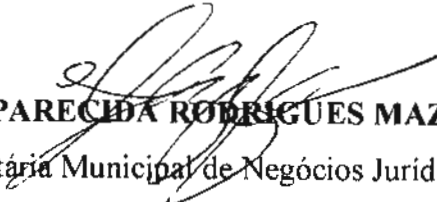
*(...)*

*XVI – promoção de cursos, treinamentos, palestras e seminários de formação, qualificação, requalificação e atualização de mão-de-obra.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos